



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5252/2020 de 17/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 812.915,73 (oitocentos e doze mil novecentos e quinze reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.003	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS		
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape, Sinalização, reforma e construção		
1011 - 4.4.90.51.00.00	639 OBRAS E INSTALAÇÕES		812.915,73
		Total.....:	812.915,73

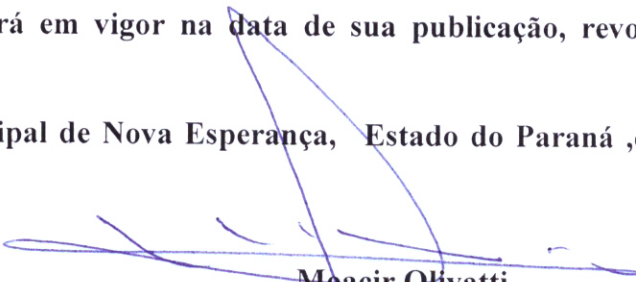
Artigo. 2º - Para cobertura Art.1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	812.915,73
Total:	812.915,73

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito